

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06/04/2017), às dez horas (10h00min), O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 04.316.287/0001-14, com sede na Praça Dário Furtado nº. 158, Centro, CEP: 68.800.000, Breves, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gerenciador, representado neste ato pela Srª. **BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**, portadora do CPF: 353.354.592-04 e RG: 1678562 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela **MARAJÓ CENTER LTDA ME**, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 2337, inscrito no CNPJ sob o nº 13.265.725/0001-53, inscrição Estadual Nº 15.329.147-8, representado pelo **RONDONELLY WENDELL CARDOSO SARRAF**, portador do CPF: 670.665.262-87 e RG: 3335591. Este Registro de Preço tem vigência de 09 (nove) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (IOEPA), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 006/2017/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTES, MATERIAIS DIDÁTICOS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL) E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES (IPMB) pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 09 (NOVE) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.**

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 20/04/2017 às 10:00hs

Termo de Referência N° 001/2017						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	10	UND	INTELBRAS	128,00	R\$ 1.280,00
2	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS MED 1,60 ALTURA	4	UND	PANDIN	200,00	R\$ 800,00
3	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS MED 1,90 ALTURA	12	UND	PANDIN	215,00	R\$ 2.580,00
4	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS SUSPENSAS MOD PF4SLM	14	UND	PANDIN	539,00	R\$ 7.546,00
5	BEBEDOURO BRANCO C/ 2 TORNEIRAS	2	UND	BELIERE	659,00	R\$ 1.318,00
6	CADEIRA GIRATORIA TIPO COSTUREIRA EM TECIDO SEM BRAÇO	15	UND	CAVALETTI	269,00	R\$ 4.035,00
7	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA EM COURO	2	UND	CAVALETTI	959,00	R\$ 1.918,00

Rafael W. C. Sarraf

[Assinatura]

8	CADEIRA STAY APROXIMAÇÃO EMPIL	10	UND	CAVALETTI	298,00	R\$ 2.980,00
9	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 15' 400W RMS	1	UND	ONEAL	1.195,00	R\$ 1.195,00
10	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS BRANCO	6	UND	CONSUL	1.795,00	R\$ 10.770,00
11	COMPLEMENTO DA MESA	3	UND	PANDIN	220,00	R\$ 660,00
12	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5 8GB 1TB TELA FULL HD 23,8"	10	UND	LG	4.250,00	R\$ 42.500,00
13	DEPURADOR DE AR DE PAREDE 60 CM	1	UND	ELECTROLUX	485,00	R\$ 485,00
14	ESTAÇÃO ATENDIMENTO DUPLA MOD EADI/05	4	UND	PANDIN	445,00	R\$ 1.780,00
15	ESTAÇÃO TELEMARKETING DUPLA MOD ETDI/01	4	UND	PANDIN	475,00	R\$ 1.900,00
16	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS MED 1,80 X 92 X 40P CINZA	6	UND	PANDIN	175,00	R\$ 1.050,00
17	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO	1	UND	ELECTROLUX	510,00	R\$ 510,00
18	FRAGMENTADOR DE PAPEL	1	UND	MULTILASER	175,00	R\$ 175,00
19	FRIGOBAR BRANCO 120 LITROS	1	UND	PHILCO	1.030,00	R\$ 1.030,00
20	GAVETEIRO 2 GAVETAS	3	UND	PANDIN	238,00	R\$ 714,00
21	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	10	UND	PANDIN	505,00	R\$ 5.050,00
22	GELADEIRA BRANCA 280 LITROS	1	UND	ELECTROLUX	2.420,00	R\$ 2.420,00
23	IMPRESSORA DE CHEQUE DP 20	1	UND	BEMATECH	2.510,00	R\$ 2.510,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS E DUPLEX	4	UND	BROTHER	2.080,00	R\$ 8.320,00
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO COM CONECTIVIDADE À REDE WIRELESS E DUPLEX	4	UND	BROTHER	2.320,00	R\$ 9.280,00
26	KIT DE PARABOLICA BANDA KU (ANTENA 90CM, SAIDA HDMI, SOM E IMAGEM DIGITAL)	1	UND	CENTURY	550,00	R\$ 550,00
27	MESA ESCRITORIO PADRÃO DE 1,20 X 70 CM	15	UND	PANDIN	350,00	R\$ 5.250,00
28	MESA L 1,36	3	UND	PANDIN	560,00	R\$ 1.680,00
29	MESA L 1,60	3	UND	PANDIN	680,00	R\$ 2.040,00
30	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM POWE BOX MOD MRA2000/RTPW	1	UND	PANDIN	980,00	R\$ 980,00
31	MICROFONE DINÂMICO SEM FIO DIGITAL / WIRELESS	1	UND	KADOSH	370,00	R\$ 370,00
32	MICROONDAS 21 LITROS	1	UND	CONSUL	640,00	R\$ 640,00

Ronivaldo W. C. Silva

[Assinatura]

33	NOBREAK 700VA BIVOLT	5	UND	SMS	470,00	R\$ 2.350,00
34	NOBREAK 1400VA BIVOLT	5	UND	SMS	805,00	R\$ 4.025,00
35	POLTRONA GIRATORIA C/BRAÇOS TIPO PRESIDENTE EM COURO	3	UND	CAVALETTI	1.255,00	R\$ 3.765,00
36	PONTO BIOMÉTRICO PARA 100 PESSOAS	1	UND	ADATA	2.780,00	R\$ 2.780,00
37	PROJETOR 3200 LUMENS, RESOLUÇÃO 1920X 1200, PROJEÇÃO 300", WIRELESS INTEGRADO	1	UND	BENQ	2.270,00	R\$ 2.270,00
38	ROTEADOR WIRELESS 300 Mbps	5	UND	TP-LINK	195,00	R\$ 975,00
39	SMART TV LED 40", FULL HD, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL, ENTRADAS HDMI E USB	2	UND	SAMSUNG	2.560,00	R\$ 5.120,00
40	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 RETRÁTIL	1	UND	CFR	820,00	R\$ 820,00
TOTAL						R\$ 146.421,00

Termo de Referência N° 002/2017						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PVC, QUANTIDADE FOLHAS 57, COMPRIMENTO MM, TIPO ENCAPERNAÇÃO COM 04 ARGOLAS METÁLICAS, LARGURA 190, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 ÍNDICES ALFABÉTICOS DE A/Z, COM NOME/TELEFONE/ENDEREÇO, COR CAPA PRETA, ESPESSURA 4	10	UND	TILIBRA	15,50	R\$ 155,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL,	10	UND	PILOT	6,35	R\$ 63,50
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL.	5	UND	PILOT	6,50	R\$32,50
4	APONTADOR EM PLÁSTICO P/ LÁPIS CX C/ 12 UNID- BOA QUALIDADE	5	CX	TRIS	8,00	R\$40,00
5	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M². MARCA 3M, OU	50	UND	POLIBRAS	8,50	R\$425,00

Rogério W. L. Sá

[Assinatura]

	EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
6	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE.	10	CX	MERCUR	15,90	R\$159,00
7	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40 UNID - APROVADA PELO INMETRO	10	CX	ZAPP	11,50	R\$115,00
8	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	600	UND	POLIBRÁS	5,30	R\$3.180,00
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	5	UND	WALEU	40,00	R\$200,00
10	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	10	UND	ELGIN	29,00	R\$290,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA AZUL – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	50	CX	COMPACTOR	41,00	R\$2.050,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA PRETA – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	50	CX	COMPACTOR	40,00	R\$2.000,00
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	30	FOL	MAXPRINT	1,45	R\$43,50

Rafael W. C. Sauf

Spinal

14	CANETA PARA MARCAR CD NA COR PRETA, PONTA FINA.	10	CX	MARIPEL	31,00	R\$310,00
15	CLIPS 2/0, GALVANIZADO , DE METAL CAIXA C/ 100 UND	80	CX	ACC	2,60	R\$208,00
16	CLIPS 3/0 GALVANIZADO , DE METAL CAIXA C/ 25 UND	20	CX	ACC	2,40	R\$48,00
17	CLIPS 4/0, GALVANIZADO , DE METAL CAIXA C/ 25 UND	80	CX	ACC	2,80	R\$224,00
18	CLIPS 6/0 GALVANIZADO , DE METAL CAIXA C/ 25 UND	20	CX	ACC	2,95	R\$59,00
19	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	20	UND	COLAPEL	2,20	R\$44,00
20	COLA DE ISOPOR 90G	20	UND	POLAR	3,20	R\$64,00
21	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	30	CX	NEW MAGIC	22,00	R\$660,00
22	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	300	UND	ROMITEC	0,30	R\$90,00
23	ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO	300	UND	ROMITEC	0,55	R\$165,00
24	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	300	UND	ROMITEC	0,45	R\$135,00
25	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM,GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	10	UND	CIS	1,95	R\$19,50
26	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	40	UND	MAXPRINT	1,95	R\$78,00
27	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO - 100% ALGODÃO,MEDINDO APROX.184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, COR CRU	4	ROL	EUROROMA	6,40	R\$25,60
28	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT	20	UND	SCOTCH	3,50	R\$70,00
29	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM	20	UND	SCOTCH	1,95	R\$39,00
30	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE,DE PRIMEIRA E DE P/	10	UND	MAXPRINT	15,50	R\$155,00
31	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA	10	UND	CIS	20,00	R\$200,00

Rogério W. L. Sampaio

[Assinatura]

	ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.					
32	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	10	UND	MAXPRINT	12,50	R\$125,00
33	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM. CX C/ 50 UNI.	20	CX	ACC	12,50	R\$250,00
34	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	20	CX	ACC	13,50	R\$270,00
35	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	20	CX	ACC	5,50	R\$110,00
36	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	5	CX	BIC	34,00	R\$170,00
37	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	30	CX	MERCUR	4,50	R\$135,00
38	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	10	UND	TILIBRA	14,00	R\$140,00
39	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153MM X 216MM COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	10	UND	TILIBRA	15,50	R\$155,00
40	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	10	UND	TILIBRA	9,30	R\$93,00
41	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	50	UND	POST IT	7,00	R\$350,00
42	MOCHILA TAMANHO MEDIO EM MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS NA COR PRETA	2	UND	TARGUS	53,00	R\$106,00
43	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	5	UND	CIS	3,20	R\$16,00

Handwritten signature: W. C. Samul

Handwritten signature

44	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM – FORMATO 200X280MM -	300	FOL	TILIBRA	0,20	R\$60,00
45	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297MM75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	200	CX	COPIMAX	198,00	R\$39.600,00
46	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, OFÍCIO LL, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM. CAPA DE COR PRETA.	30	UND	FRAMA	10,50	R\$315,00
47	PASTA EM PLASTICO, C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	80	UND	POLIBRÁS	3,80	R\$304,00
48	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO	120	UND	PLASCONY	2,10	R\$252,00
49	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	100	PCT	POLIBRÁS	2,10	R\$210,00
50	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	10	UND	PLASCONY	48,00	R\$480,00
51	PASTA SUSPensa COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM , C/ FERRAGEM CAIXA 25UNI.	15	CX	DELLO	2,30	R\$34,50
52	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR , BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	10	UND	TRIS	30,50	R\$305,00
53	PINCEL P/ QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	5	CX	PILOT	89,00	R\$445,00
54	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00M X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	3	UND	STALO	155,00	R\$465,00

Ronivaldo W. C. Santos



55	QUADRO DE AVISO EM CAMUÇA GRANDE 0,90x0,60	2	UND	STALO	75,00	R\$150,00
56	RÉGUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE	30	UND	WALEU	0,60	R\$18,00
57	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	UND	TRAMONTIN A	6,90	R\$69,00
58	TINTA SEM ÓLEO P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	5	UND	PILOT	5,80	R\$29,00
TOTAL						R\$ 56.004,10

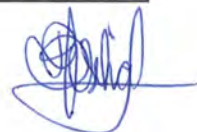
Termo de Referência N° 003/2017						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	APOIO PARA O BRAÇO EM GEL, PARA MOUSE	5	UND	MULTILASER	32,00	R\$160,00
02	APOIO PARA O BRAÇO EM GEL, PARA TECLADO;	5	UND	MULTILASER	44,00	R\$220,00
03	BATERIA CMOS	10	UND	ELGIN	7,00	R\$70,00
04	BATERIA PARA NOBREAK 7AH	10	UND	UNIPOWER	104,00	R\$1.040,00
05	CABO HDMI DE 2 METROS	20	UND	MULTILASER	18,00	R\$360,00
06	CABO RJ45 100 METROS	10	UND	MYMAX	149,00	R\$1.490,00
07	CABO USB DE 2 METROS	20	UND	ELGIN	9,00	R\$180,00
08	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP 840 C – 6615 PRETO ORIGINAL 25ML;	30	UND	HP	149,00	R\$4.470,00
09	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET – 3636 COLORIDO ORIGINAL 25ML;	30	UND	HP	65,00	R\$1.950,00
10	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET – 3636 PRETO ORIGINAL 25ML;	50	UND	HP	65,00	R\$3.250,00
11	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET – 662 COLORIDO ORIGINAL 25ML;	30	UND	HP	65,00	R\$1.950,00
12	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET – 662 PRETO ORIGINAL 25ML;	50	UND	HP	65,00	R\$3.250,00

Rafaelly W. L. Sampaio

[Assinatura]

13	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 1360-COLOR - ORIGINAL	30	UND	HP	75,00	R\$2.250,00
14	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 60 - COLLOR	30	UND	HP	119,00	R\$3.570,00
15	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 60 -PRETO	30	UND	HP	98,00	R\$2.940,00
16	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 2000 - PRETO Nº 122	30	UND	HP	61,00	R\$1.830,00
17	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP OFFICEJET J 4660 - COLLOR -901A	30	UND	HP	65,00	R\$1.950,00
18	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660-PRETO -901A	30	UND	HP	64,00	R\$1.920,00
19	CARTUCHO DE TONNER P/IMPRESSORA TIPO HP MULTIFUNCIONAL LASERJET 3050	30	UND	HP	140,00	R\$4.200,00
20	CARTUCHO DE TONNER P/IMPRESSORA SANSUNG SCX -4600-ORIGINAL	30	UND	SAMSUNG	220,00	R\$6.600,00
21	CD-R VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, 80 MIN., 700 MB, VELOCIDADE 52X, COM. CAPA;	100	UND	EMTEC	1,49	R\$149,00
22	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, 80 MIN., 700 MB, COM. CAPA;	50	UND	EMTEC	2,35	R\$117,50
23	DVD-R, 4.7 GB, 120 MIN., 12X, COM CAPA.	50	UND	EMTEC	1,75	R\$87,50
24	ESTABILIZADOR	10	UND	SMS	400,00	R\$4.000,00
25	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	5	UND	HARD LINE	80,00	R\$400,00
26	FONTE ATX 450W P4 LOGO	5	UND	HARD LINE	159,00	R\$795,00
27	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	5	UND	SEAGATE	550,00	R\$2.750,00
28	MEMORIA DDR3 4GB	5	UND	KINGSTON	239,00	R\$1.195,00
29	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM OS. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	20	UND	SANDISK	49,00	R\$980,00
30	SUPORTE P/CPU AJUSTÁVEL	10	UND	MULTILASER	59,00	R\$590,00
31	TONNER (SHARP AL-1642CS) RECARGA	15	UND	KATUM	159,00	R\$2.385,00
32	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK PRETO 500ML	15	UND	EPSON	80,00	R\$1.200,00
33	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK CIANO 500ML	15	UND	EPSON	140,00	R\$2.100,00
34	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK AMARELO 500ML	15	UND	EPSON	140,00	R\$2.100,00

Rafaelly W. C. Sampaio



35	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BULK INK MAGENTA 500ML	15	UND	EPSON	140,00	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$ 64.599,00

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validade de 09 (nove) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (MATERIAIS DE EXPEDIENTES, MATERIAIS DIDÁTICOS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL) E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS), terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.



CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o IPMB, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

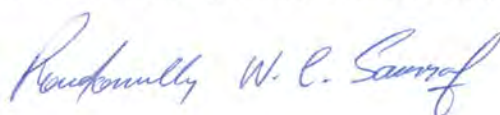
CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (utensílios, tapeçaria, cortinas e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.



10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o IPMB pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo do IPMB, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPMB, situada na Praça Dário Furtado nº. 158 – Centro - CEP: 68.800-000– Breves, estado do Pará, no horário de 08:00 – 14:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

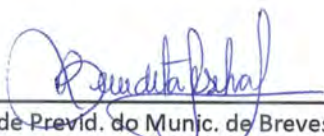
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 006/2017.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) e do MARAJO CENTER LTDA ME


Inst. de Previd. do Munic. de Breves (IPMB)
BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente


MARAJO CENTER LTDA ME
RONDONELLY WENDELL CARDOSO SARRAF

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 

2. NOME: 

CPF: 577.361.462-68

CPF: 744.835.872-34